

RETIFICAÇÃO N. 01 – EDITAL N. 32/2024/JARU

PROCESSO SEI N° 23243.006453/2024-78

DOCUMENTO SEI N° 2388175

SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE AUXÍLIO PARA O CUSTEIO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* JARU, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, nomeado pela Portaria n. 1.143/REIT - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023 (SEI n. 1966228), publicada no Diário Oficial da União nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução n. 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, por meio da Comissão Responsável pela Elaboração do Edital de Capacitação dos servidores do *Campus* Jaru, designada através da Portaria n.º 168/JARU - CGAB/IFRO, de 26 de julho de 2024 (SEI n. 2352488), torna público a **Retificação nº 1** do Edital de seleção de servidores Técnico-Administrativos e Docentes em exercício no *Campus* Jaru para disponibilização de auxílio para o custeio de ações de capacitação, de acordo com as disposições deste edital, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

6. DO ORÇAMENTO

6.2. A classificação orçamentária poderá ser alterada de acordo com disponibilidade do orçamento e também com o direcionamento do recurso consoante natureza da despesa a ser utilizada, disponibilizado de acordo com o quadro 1:

Quadro 1 – Distribuição do orçamento

Modalidade	Valor Previsto por proposta	Período de realização da capacitação
Conforme previsto no Decreto nº 9.991, de 2019 , que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e na Resolução nº 07/2011/CONSUP/IFRO.	Até R\$ 6.000,00	De 19/setembro/2024 a 30/novembro/2024.

LEIA-SE:

6. DO ORÇAMENTO

6.2. A classificação orçamentária poderá ser alterada de acordo com disponibilidade do orçamento e também com o direcionamento do recurso consoante natureza da despesa a ser utilizada, disponibilizado de acordo com o quadro 1:

Quadro 1 – Distribuição do orçamento

Modalidade	Valor Previsto por proposta	Período de realização da capacitação
Conforme previsto no Decreto nº 9.991, de 2019 , que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e na Resolução nº 07/2011/CONSUP/IFRO.	Até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) (Taxa de inscrição, adicional de deslocamento, passagens terrestres, passagens aéreas e auxílio diário)	Início: até 30/novembro/2024. Término: Até 31/12/2024.

6.3 Em caso de variação do valor das passagens aéreas entre a data de solicitação do servidor e a data final de aquisição após a descentralização do recurso, a diferença será custeada pelo auxílio financeiro estipulado no item 6.2 deste edital, até o limite de 6.000,00 por proposta, considerando o

custo total apresentado. Alterações do valor das passagens aéreas adquiridas após o prazo de compra estipulado no item 11 não serão custeadas por este Edital.

ONDE SE LÊ:

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail: pdp.jaru@ifro.edu.br, com os anexos deste edital devidamente preenchidos, assinados e os documentos comprobatórios conforme quadro item 9.7 em **arquivo único**. No campo "Assunto" do e-mail indicar NOME DO SERVIDOR – CAPACITAÇÃO 2024.

7.2 Deverá ser encaminhado junto ao Anexo I (inscrição) o comprovante de orçamento do curso pleiteado.

LEIA-SE:

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail: pdp.jaru@ifro.edu.br, com os anexos deste edital devidamente preenchidos, assinados e os documentos comprobatórios conforme quadro item 9.7 em **arquivo único**. No campo "Assunto" do e-mail indicar NOME DO SERVIDOR – CAPACITAÇÃO 2024.

7.2 Deverá ser encaminhado junto ao Anexo I (inscrição):

1. **Captura de tela da capacitação pretendida (página contendo: nome da capacitação, local e data);**
2. **Cotação de auxílio diário (utilizar o Anexo I da Tabela - Valor da Indenização de Diárias aos servidores públicos federais, no País, considerando o local de destino, conforme DECRETO N° 11.872, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 (acessível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-11.872-de-29-de-dezembro-de-2023-534996945>);**
3. **Taxa de inscrição de curso ou evento (se houver);**
4. **Cotação de passagens terrestres em empresas de transporte coletivo intermunicipal ou interestadual (ônibus e Van).**
5. **Cotação de passagens aéreas.**

Parágrafo único: A escolha da melhor tarifa deverá ser realizada considerando o horário e o período da participação do servidor no evento, o tempo de traslado e a otimização do trabalho, visando garantir condição laborativa produtiva.

ONDE SE LÊ:

9. DA PONTUAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO

9.6. Poderão pleitear o auxílio, os servidores efetivos do IFRO *Campus* Jaru, que atendam a todos os seguintes requisitos:

I – Pertencer ao quadro efetivo e estar em exercício no IFRO *Campus* Jaru;

II – Não se encontrar a menos de 2 (dois) anos do início do processo de aposentadoria;

III – Apresentar proposta de visita técnica de acordo com os objetivos institucionais com o aval da chefia imediata e plano para socialização das aprendizagens aos setores/servidores relacionados à proposta;

VIII – Não estar afastado **ou** suspenso por força de medida disciplinar ou judicial;

IX – Não estar em gozo de licenças ou afastamentos para acompanhamento de cônjuge; para o serviço militar; para atividade política; para capacitação após quinquênio de efetivo exercício; para tratar de interesses particulares; para cursar pós-graduação "*Stricto Sensu*"; desempenho de mandato classista; cedido para exercício em outro órgão ou entidade dos poderes da união, dos estados, ou do distrito federal e dos municípios; para exercício de mandato eletivo; para estudo ou missão no exterior, e para servir em organismo internacional, conforme previsto nos artigos 84, 85, 86, 87, 91, 92, 93, 94, 95 e 96 e 96A da [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#).

9.7. Na classificação dos servidores que participarão de ações de **capacitação de curta duração e aperfeiçoamento**, serão observados os critérios estabelecidos no quadro 2:

Quadro 2 – Critérios de classificação “Capacitação de Curta Duração e Aperfeiçoamento”

Nº	Critérios	Pontuação máxima por critério
1	Tempo de efetivo exercício na instituição, contado até a data final de inscrição.	1 ponto a cada ano de exercício. Fração superior a 6 meses será considerada como 1 ponto e menor que 6 meses não pontua. Obs: Anexar Temo de posse ou captura da tela de Dados Gerais –

		Dados Funcionais do SUAP.
2	O servidor esteve afastado para capacitação nos últimos 12 meses contados da data final de inscrição?	() Não: 8 pontos. () Sim: Até 3 meses de afastamento - 4 pontos; () Sim: Até 6 meses de afastamento - 3 pontos; () Sim: Até 9 meses de afastamento - 2 pontos; () Sim: Até 12 meses de afastamento - 1 ponto; () Sim: Acima de 12 meses - não pontua;
3	Participação em comissão	() Presidente: 05 pontos por comissão; () Membro de comissão: 03 pontos por comissão; Observação: até o limite de 05 portarias.
4	Participação em Comissão de PAD e sindicância	() Presidente: 05 pontos por comissão; () Membro de comissão: 03 pontos por comissão; Observação: até o limite de 05 portarias.
5	Atuação como Fiscais de contratos	() Titular 05 pontos; () Suplente 03 pontos.
6	Atuação na gestão (coord. de curso; coordenações; direção; departamentos) nos últimos três anos.	() Tempo de exercício até 1 ano = 02 pontos; () Tempo de exercício de 1 a 2 anos = 04 pontos; () Tempo de exercício acima de 2 anos = 06 pontos.

LEIA-SE:

9. DA PONTUAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO

9.6. Poderão pleitear o auxílio, os servidores efetivos do IFRO *Campus* Jaru, que atendam a todos os seguintes requisitos:

I – Pertencer ao quadro efetivo e estar em exercício no IFRO *Campus* Jaru;

II – Não se encontrar a menos de 2 (dois) anos do início do processo de aposentadoria;

III – Apresentar proposta de capacitação (Anexo I).

VIII – Não estar afastado **ou** suspenso por força de medida disciplinar ou judicial;

IX – Não estar em gozo de licenças ou afastamentos para acompanhamento de cônjuge; para o serviço militar; para atividade política; para capacitação após quinquênio de efetivo exercício; para tratar de interesses particulares; para cursar pós-graduação "*Stricto Sensu*"; desempenho de mandato classista; cedido para exercício em outro órgão ou entidade dos poderes da união, dos estados, ou do distrito federal e dos municípios; para exercício de mandato eletivo; para estudo ou missão no exterior, e para servir em organismo internacional, conforme previsto nos artigos 84, 85, 86, 87, 91, 92, 93, 94, 95 e 96 e 96A da [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#).

9.7. Na classificação dos servidores que participarão de ações de **capacitação de curta duração e aperfeiçoamento**, serão observados os critérios estabelecidos no quadro 2:

Quadro 2 – Critérios de classificação “Capacitação de Curta Duração e Aperfeiçoamento”

Nº	Critérios	Pontuação máxima por critério
1	Tempo de efetivo exercício na instituição, contado até a data final de inscrição.	1 ponto a cada ano de exercício. Fração superior a 6 meses será considerada como 1 ponto e menor que 6 meses não pontua.

		Obs: Anexar Temo de posse ou captura da tela de Dados Gerais – Dados Funcionais do SUAP.
2	O servidor esteve afastado para capacitação nos últimos 12 meses contados da data final de inscrição?	() Não: 8 pontos. () Sim: Até 3 meses de afastamento - 4 pontos; () Sim: Até 6 meses de afastamento - 3 pontos; () Sim: Até 9 meses de afastamento - 2 pontos; () Sim: Até 12 meses de afastamento - 1 ponto; () Sim: Acima de 12 meses - não pontua;
3	Participação em comissão	() Presidente: 05 pontos por comissão; () Membro de comissão: 03 pontos por comissão; Observação: até o limite de 05 portarias.
4	Participação em Comissão de Investigação Preliminar , PAD e Sindicância	05 pontos; Observação: até o limite de 05 portarias.
5	Atuação como Fiscais de contratos	05 pontos; Observação: até o limite de 05 portarias.
6	Atuação na gestão (coord. de curso; coordenações; direção; departamentos) nos últimos três anos.	() Tempo de exercício até 1 ano = 02 pontos; () Tempo de exercício de 1 a 2 anos = 04 pontos; () Tempo de exercício acima de 2 anos = 06 pontos.

ONDE SE LÊ:

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 O servidor contemplado neste Edital deverá apresentar ao término da capacitação, as documentações constante no quadro 3:

Quadro 3 – Prestação de Contas

Documentação / Comprovação	Prazo
1- Certificado; 2- Comprovante de pagamento do curso/capacitação.	Até 30 dias após a realização da capacitação.

LEIA-SE:

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. O servidor contemplado neste Edital deverá apresentar ao término da capacitação, as documentações constante no quadro 3:

Quadro 3 – Prestação de Contas

Documentação / Comprovação	Prazo

<p>1- Certificado;</p> <p>2- Comprovante de pagamento do curso/capacitação;</p> <p>3- Bilhetes rodoviários (se houver);</p> <p>4- Bilhetes aéreos e cartão de embarque (se houver);</p> <p>5- Apresentar declaração, conforme anexo IV, atestando que as passagens aéreas foram adquiridas considerando a proposta mais vantajosa à Administração Pública.</p>	<p>Até 30 dias após a realização da capacitação.</p>
---	--

ONDE SE LÊ:

11. CRONOGRAMA

Quadro 4 – Cronograma

Publicação do Edital	21/08/2024
Período de inscrição	22/08/2023 a 29/08/2024
Homologação preliminar das inscrições	30/08/2024
Recurso contra homologação preliminar das inscrições	02/09/2024
Resultado dos recursos e homologação final das inscrições	03/09/2024
Resultado preliminar	04/09/2024
Recurso contra o resultado preliminar	05/09/2024
Resultado final	06/09/2024

LEIA-SE:

11. CRONOGRAMA

Quadro 4 – Cronograma

Publicação do Edital	21/08/2024
Período de inscrição	22/08/2023 a 01/09/2024
Homologação preliminar das inscrições	02/09/2024
Recurso contra homologação preliminar das inscrições	03/09/2024
Resultado dos recursos e homologação final das inscrições	04/09/2024
Resultado preliminar	05/09/2024
Recurso contra o resultado preliminar	06/09/2024
Resultado final	09/09/2024
Prazo para solicitação do auxílio financeiro pelo servidor	10 a 13/09/2024
Previsão de disponibilidade do recurso financeiro	Até 19/09/2024
Prazo para compra das passagens	Até 24h após o recebimento do recurso financeiro

ONDE SE LÊ:

13. ANEXOS

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÕES;

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DO MESMO CURSO EVENTO PRETENDIDO;

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSOS.

LEIA-SE:

13. ANEXOS

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÕES;

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DO MESMO CURSO EVENTO PRETENDIDO;

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSOS.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS

Eu _____, Matrícula SIAPE N° _____, ocupante do Cargo _____, lotado(a) no (a) _____, DECLARO para os devidos fins à comissão responsável pelo Edital de Capacitação 2024 do IFRO - *Campus* Jaru, que após devidas cotações, adquiri passagens aéreas e/ou terrestres com a proposta mais vantajosa à Administração Pública, em respeito Princípio da Economicidade que objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade.

Jaru/RO, _____ de _____ de 2024.

RENATO DELMONICO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 29/08/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2388175** e o código CRC **D46FED33**.